

DEP - Smead Registro



3952J2

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 001 / DES, de 10 DE JANEIRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 9.977/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio (variável) da rodovia BR-383/MG-SP, trecho SÃO LOURENÇO - PINDAMONHAGABA e os seguintes subtrechos: 1) SÃO LOURENÇO - FAZENDA SÃO LUIZ; entre as estacas 0 - -416 + 7,20 = 396 - 553 = 582 - 1550 + 2,15 = 1549 - 2041 + 13 = 2039, numa extensão de 40,682 km, conforme desenhos PEET-4305/76 até PEET-4339/76; 2) FAZENDA SÃO LUIZ - DIVISA MG/SP, entre as estacas 2041 + 13 = 2039 - -3359 + 16,50 = 4081 + 15,05 = 5000 - 5598 + 17,90 = 5599 + 3,95 - 5804 + 8,65, numa extensão 42,499 km, conforme desenhos n.ºs PEET-4340/76 até 4357/76; 3) DIVISA MG/SP - CAMPOS DO JORDÃO, entre as estacas 5804 + 8,65 - 6226 + +11,87 = 6227 - 6656 + 15, numa extensão de 17,038 km, conforme desenhos n.ºs PEET-4374/76 até PEET-4388/76; 4) CAMPOS DO JORDÃO - PINDAMONHAGABA, entre as estacas ... 8000 - 8208 + 4,47 = 8202 + 3,56 = 8780 + 6,90 = 8795 + +10,14 - 9064 + 6,50 = 9074 - 9304 + 0,15, numa extensão de 35,704 km, conforme desenhos n.ºs PEET-4389/76 até PEET-4416/76; 5) ACESSO A SÃO LOURENÇO, entre as estacas 0 - 98 + 14,44 = 99 + 11,56 - 202 + 11,90 = 201 + 7,81 - 447 + 16,40 = 33,8, numa extensão de 8,963 km, conforme desenhos n.ºs PEET-4299/76 até PEET-4304/76; 6) "A" CONTORNO DE CAMPOS DE JORDÃO; "B" ACESSO NORTE

*ds*

*D.O. de 19-1-77  
Smead I  
Part. II*

.... / .....

Continuação da Portaria nº 001/DES de 10 de janeiro de 1977

À BR-459, entre as estacas "A" 6541 + 17,90 = 0 - 19 + 3,70  
= 17 - 915 + 14,81 = 8100, "B" 3282 + 15 = 0 - 5 + 12,88 =  
= 2 + 11,47 - 337 + 11,30, numa extensão de "A" 18,358 km,  
"B" 6,812 km, conforme "A" desenhos nºs PEET-4417/76 até  
PEET-4434/76, "B" PEET-4358/76 até 4362/76; 7) LIGAÇÃO BR-  
383 - VIA DUTRA, entre as estacas 9236 + 0,50 = 10000 -  
10578 + 16,94 = 11.000 - 11232 + 7,58, numa extensão de  
16,224 km, conforme desenhos nºs PEET-4435/76 até PEET-  
4456/76, consoante o projeto aprovado pelo Diretor de Plane-  
jamento através Portaria nº DR.P. 196/76 de 30 de novembro  
de 1976 que baixam com o supra citado processo. *z/1/77*

*Ademar Ribeiro da Silva*  
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNES
Publicado no
Boletim Administrativo N.º <i>20</i>
de <i>13</i> <i>01</i> <i>77</i>
<i>Venício Pedroni</i>
VENICIO PEDRONI — Matr. 1.573
Sr. RR. Sv. PS. CD. DPDD

*P.O. de 19-1-77*  
*S. de*  
*Part II*